



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 3^o Votação
Sessão de dia 22/01/2014
1^o Secretário

PROJETO DE LEI N.º 002/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Aprovado em 1^o Votação
Sessão de dia 22/01/2014
1^o Secretário

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências.”

Aprovado em 2^o Votação
Sessão de dia 22/01/2014
1^o Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas por esta Lei, autorizada a efetivar a doação ao Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.580/0001-38 de uma área de terreno, descrita no art. 2º desta Lei, com a finalidade exclusiva de construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - CREDEQ.

Art. 2º. A área a ser doada possui uma área total de 8,4000 ha (oito hectares e quarenta ares) sendo parte do imóvel rural a seguir especificado, sendo parte da fazenda denominada “Água Represada”, com 1,4000ha (hum hectare e quarenta ares) corresponde à reserva legal da área e 7,0000ha (sete hectares), necessários à instalação de equipamento público identificado como Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – CREDEQ, com os seguintes limites e confrontações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.281.375,935m e E 243.155,383m, estabelecido em divisa com a faixa de domínio da GO-430; deste, segue pela referida divisa, com o seguinte azimuth e distancia: 127º09'21" e 307,10m até o vértice P-02, de coordenada N 8.281.190,450m e E 243.400,143m, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Água Represada, matrícula nº 6.036, área remanescente, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com o seguimento azimuth e distancia: 217º09'21" e 193,79 até o vértice P-03, de coordenadas N 8.281.036,004m e E 243.283,100m, estabelecido em divisa com a faixa de domínio da extinta GO-117; deste, segue peça referida divisa com os seguintes azimutes e distancias: 283º20'31" e 150,19m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.281.070,663m e E 243.136,961m; 316º34'22" e 85,72 até o vértice P-05, de coordenadas N 8.281.132,915m e E 243.078,036m; 338º12'35" e 99,38m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.281.225,192m e E 243.041,146m, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Água Represada, área remanescente, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com o seguinte azimuth e distância: 37º09'21" e 189,14 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com extensão superficial de 7,0000ha (sete hectares), sendo parte do imóvel constante da matrícula nº 6.036, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa – Goiás, às fls. 36-A, do Livro 2-U, de propriedade do MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO;

II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R-01, de coordenadas N 8.283.488,557m e E 242.735,483m, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 31.839, propriedade da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A e com a Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 5.712, reserva legal remanescente das matrículas nº 5.712 e 6.036; propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 002/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

com os seguintes azimutes e distâncias: 129°43'52" e 23,25 m até o vértice R-02, de coordenadas N 8.283.473,698m e E 242.753,361m; 214°22'17" e 409,70m até o vértice R-03, de coordenadas N 8.283.135,536m e E 242.522,065m, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 31.839, propriedade da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 15°27'22" e 86,20 m até o vértice R-04, de coordenadas N 8.283.218,617m e E 242.545,037m; 25°52'24" e 120,69m até o vértice R-05, de coordenadas N 8.283.327,209m e E 242.567,704m; 33°19'50" e 91,96m até o vértice R-06, de coordenadas N 8.283.404,043m e E 242.648,233m; 45°54'45" e 121,47 m até o vértice R-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com extensão superficial de 1,4000 ha (hum hectares e quarenta ares), sendo Reserva Legal da parte do imóvel constante da matrícula nº 6.036, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa – Goiás, às fls. 36-A, do Livro 2-U, de propriedade do MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO."

Parágrafo Único. A área a ser doada de 7.00,00ha., (sete hectares) está devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formosa/GO sob o nº 6.036, registro R-9, fls. 36-A, do livro 2 - U e 1.40, ha., (hum hectare e quarenta ares), destacados da matrícula nº 5.712, fls. 12 - A, do livro 2 - T.

Art. 3º. Para efeitos meramente fiscais, atribui-se o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

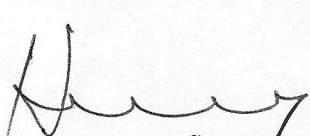
Art. 4º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura será realizada logo após a promulgação desta Lei.

Art. 5º. As despesas, caso haja, decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 6º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de 01 de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI N.º 002/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei ora encaminhado a Câmara Municipal para apreciação e votação, trata de doação de área para o Estado de Goiás, com o fim específico de construção do Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos – CREDEQ na comarca de Formosa /GO.

A área objeto do presente requerimento foi desapropriada pelo Município de forma administrativa, através do processo de número 2013009300, em razão da necessidade para construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – CREDEQ.

Em parceria com o Governo do Estado de Goiás, foi firmado convênio para a construção de um Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – CREDEQ. Para a viabilidade do convênio, o município deve disponibilizar ao Estado por meio da doação a área/terreno para a construção do referido Centro.

Cabe esclarecer que o Município de Formosa/GO não possui um local para atendimento e recuperação de dependentes químicos. Desta forma, necessita urgentemente da construção do referido Centro de Reabilitação.

A reabilitação visa a reinserção do dependente químico à sociedade. É voltada para o âmbito biológico, psicológico e social. Esta tríade de tratamento permite ao indivíduo entender os aspectos da dependência de drogas e todos os processos que o leva ao abuso da substância. Desta maneira, a reinserção à sociedade torna-se mais segura e consequentemente diminui o risco de recaída.

O município adquiriu a referida área com o fim específico de doá-la ao Estado para viabilizar a construção do Centro de Reabilitação.

A área objeto do presente requerimento está de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

A área que se pretende doar ao Estado de Goiás em questão encontra-se localizada às margens da Rodovia Estadual GO-430.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 002/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A lei nº 8.666/93 autoriza a doação senão vejamos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

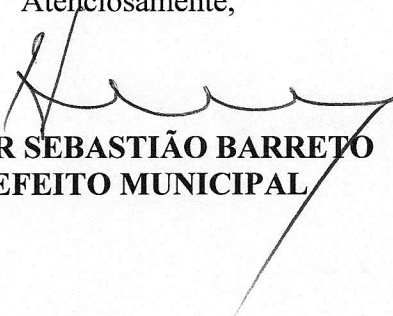
a)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

Essa é a justificativa suficiente para autorizarem a doação da Área para o Estado de Goiás, com o fim específico de construir o Centro de Reabilitação de Dependente Químicos – CREDEQ, em nossa Comarca.

Sendo estas as considerações, espera-se, portanto, nesse sentido, a aprovação do projeto lei na forma apresentada.

Atenciosamente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Vera Regina Basílio Soares

Propriedade: Fazenda Água Represada – Gleba 2

Município: Formosa

UF: GO

Matrícula: 6.036

Área Total: 59,1000 ha

Área a Desmembrar: Total: 8,4000 ha - Gleba 2: 7,0000 ha e Reserva Legal: 1,4000 ha

Área Remanescente: 50,7000 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.281.375,935m** e **E 243.155,383m**, estabelecido em divisa com a faixa de domínio da GO-430; deste, segue pela referida divisa, com o seguinte azimuth e distância: **127°09'21"** e **307,10 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.281.190,450m** e **E 243.400,143m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Água Represada, matrícula nº 6.036, área remanescente, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com o seguinte azimuth e distância: **217°09'21"** e **193,79 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.281.036,004m** e **E 243.283,100m**, estabelecido em divisa com a faixa de domínio da extinta GO-117; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimuths e distâncias: **283°20'31"** e **150,19 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.281.070,663m** e **E 243.136,961m**; **316°34'22"** e **85,72 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.281.132,915m** e **E 243.078,036m**; **338°12'35"** e **99,38 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.281.225,192m** e **E 243.041,146m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Água Represada, área remanescente, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com o seguinte azimuth e distância: **37°09'21"** e **189,14 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio A4W_M1265, de coordenadas **N 243.296,499m** e **E 8.283.295,741m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anotação de responsabilidade técnica ART nº 10 2013 0216619.

Formosa – GO, 19 de novembro de 2013.

Vera Regina Basílio Soares
CPF: 069.397.628-41
(Proprietária)

Marcos Antônio Moreira
Engº Agrônomo CREA 12127/D-DF
Responsável Técnico

Marcos Antônio Moreira
Engº Agrônomo
CREA 12127/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Vera Regina Basílio Soares

Propriedade: Fazenda Água Represada – Reserva Legal da Gleba 2

Município: Formosa

UF: GO

Matrícula: 6.036

Área Total: 59,1000 ha

Área a Desmembrar: Total: 8,4000 ha - Gleba 2: 7,0000 ha e Reserva Legal: 1,4000 ha

Área Remanescente: 50,7000 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **R-01**, de coordenadas **N 8.283.488,557m** e **E 242.735,483m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 31.839, propriedade da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A e com a Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 5.712, reserva legal remanescente das matrículas nº 5.712 e 6.036, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 129°43'52" e 23,25 m até o vértice **R-02**, de coordenadas **N 8.283.473,698m** e **E 242.753,361m**; 214°22'17" e 409,70 m até o vértice **R-03**, de coordenadas **N 8.283.135,536m** e **E 242.522,065m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 31.839, propriedade da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 15°27'22" e 86,20 m até o vértice **R-04**, de coordenadas **N 8.283.218,617m** e **E 242.545,037m**; 25°52'24" e 120,69 m até o vértice **R-05**, de coordenadas **N 8.283.327,209m** e **E 242.597,704m**; 33°19'50" e 91,96 m até o vértice **R-06**, de coordenadas **N 8.283.404,043m** e **E 242.648,233m**; 45°54'45" e 121,47 m até o vértice **R-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio A4W_M1265, de coordenadas **N 243.296,499m** e **E 8.283.295,741m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anotação de responsabilidade técnica ART nº 10 2013 0216619.

Formosa – GO, 19 de novembro de 2013.

Vera Regina Basílio Soares
CPF: 069.397.628-41
(Proprietária)

Marcos Antonio Moreira
Engº Agrônomo CREA 12127/D-DF
Responsável Técnico

Marcos Antonio Moreira
Engº Agrônomo
CREA 12127/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Vera Regina Basílio Soares

Propriedade: Fazenda Água Represada – Gleba 2

Município: Formosa

UF: GO

Matrícula: 6.036

Área Total: 59,1000 ha

Área a Desmembrar: Total: 8,4000 ha - Gleba 2: 7,0000 ha e Reserva Legal: 1,4000 ha

Área Remanescente: 50,7000 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.281.375,935m** e **E 243.155,383m**, estabelecido em divisa com a faixa de domínio da GO-430; deste, segue pela referida divisa, com o seguinte azimuth e distância: **127°09'21"** e **307,10 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.281.190,450m** e **E 243.400,143m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Água Represada, matrícula nº 6.036, área remanescente, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com o seguinte azimuth e distância: **217°09'21"** e **193,79 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.281.036,004m** e **E 243.283,100m**, estabelecido em divisa com a faixa de domínio da extinta GO-117; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimuths e distâncias: **283°20'31"** e **150,19 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.281.070,663m** e **E 243.136,961m**; **316°34'22"** e **85,72 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.281.132,915m** e **E 243.078,036m**; **338°12'35"** e **99,38 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.281.225,192m** e **E 243.041,146m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Água Represada, área remanescente, propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com o seguinte azimuth e distância: **37°09'21"** e **189,14 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio A4W_M1265, de coordenadas **N 243.296,499m** e **E 8.283.295,741m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anotação de responsabilidade técnica ART nº 10 2013 0216619.

Formosa – GO, 19 de novembro de 2013

Vera Regina Basílio Soares
CPF: 069.397.628-41
(Proprietária)

Marcos Antonio Moreira
Engº Agrônomo CREA 12127/D-DF
Responsável Técnico

Marcos Antonio Moreira
Engº Agrônomo
CREA 12127/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Vera Regina Basílio Soares

Propriedade: Fazenda Água Represada – Reserva Legal da Gleba 2

Município: Formosa

UF: GO

Matrícula: 6.036

Área Total: 59,1000 ha

Área a Desmembrar: Total: 8,4000 ha - Gleba 2: 7,0000 ha e Reserva Legal: 1,4000 ha

Área Remanescente: 50,7000 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **R-01**, de coordenadas **N 8.283.488,557m** e **E 242.735,483m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 31.839, propriedade da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A e com a Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 5.712, reserva legal remanescente das matrículas nº 5.712 e 6.036; propriedade de Vera Regina Basílio Soares; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 129°43'52" e 23,25 m até o vértice **R-02**, de coordenadas **N 8.283.473,698m** e **E 242.753,361m**; 214°22'17" e 409,70 m até o vértice **R-03**, de coordenadas **N 8.283.135,536m** e **E 242.522,065m**, estabelecido em divisa com terras da Fazenda Brocotó (parte), matrícula nº 31.839, propriedade da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A; deste, segue pela referida divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 15°27'22" e 86,20 m até o vértice **R-04**, de coordenadas **N 8.283.218,617m** e **E 242.545,037m**; 25°52'24" e 120,69 m até o vértice **R-05**, de coordenadas **N 8.283.327,209m** e **E 242.597,704m**; 33°19'50" e 91,96 m até o vértice **R-06**, de coordenadas **N 8.283.404,043m** e **E 242.648,233m**; 45°54'45" e 121,47 m até o vértice **R-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio A4W_M1265, de coordenadas **N 243.296,499m** e **E 8.283.295,741m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anotação de responsabilidade técnica ART nº 10 2013 0216619.

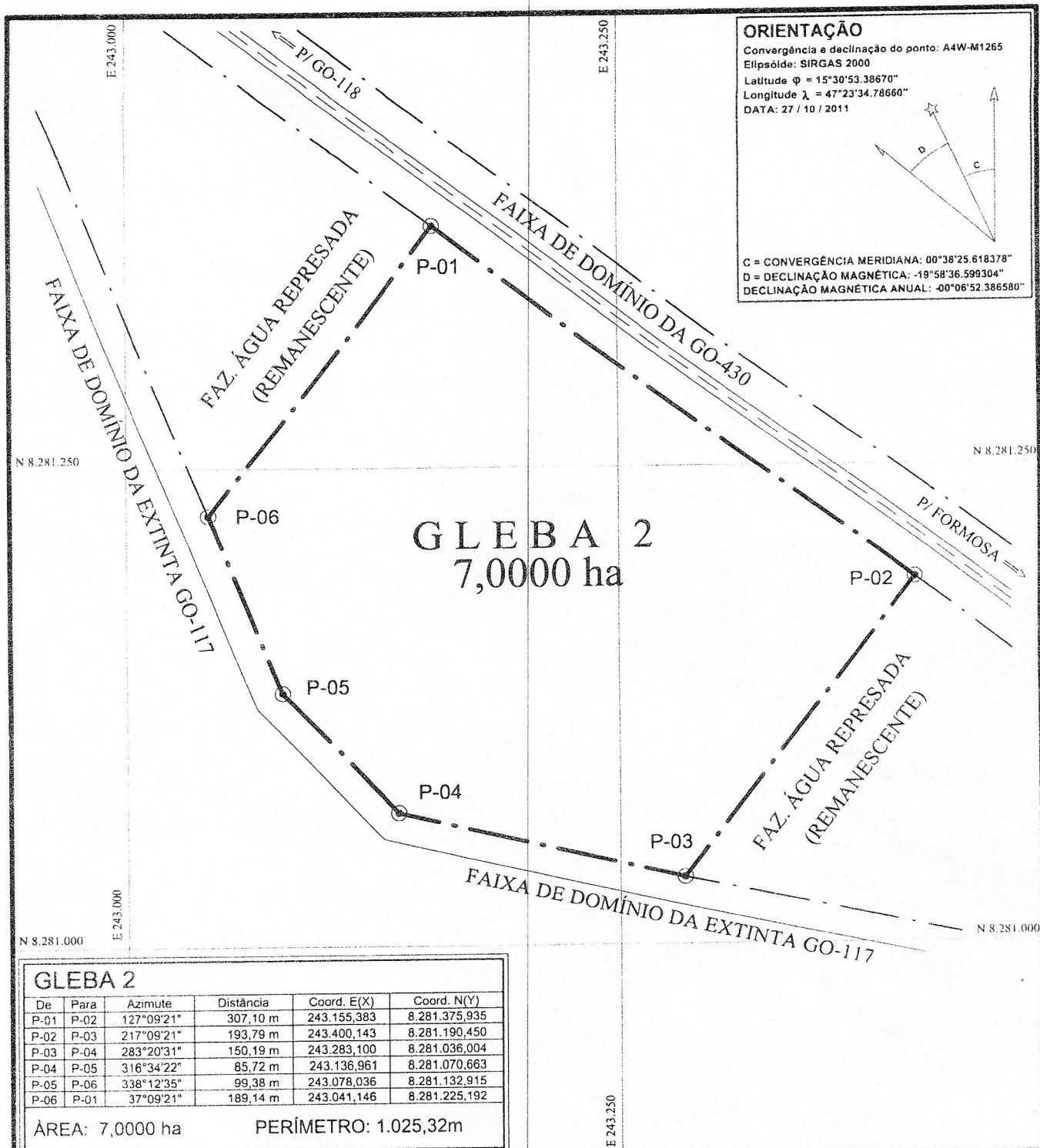
Formosa – GO, 19 de novembro de 2013.

Vera Regina Basílio Soares
CPF: 069.397.628-41
(Proprietária)

Marcos Antonio Moreira
Engº Agrônomo CREA 12127/D-DF
Responsável Técnico

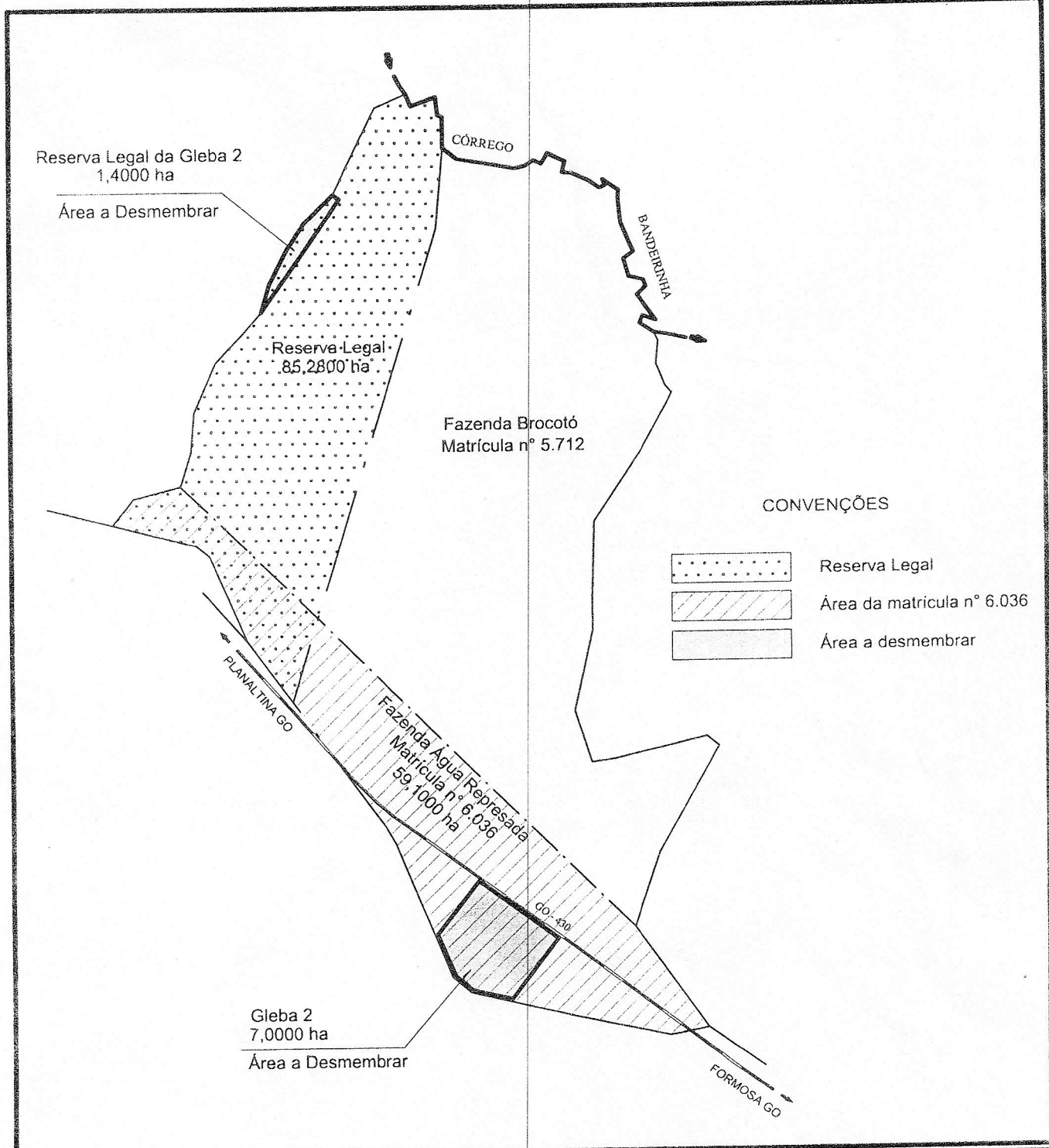
Marcos Antonio Moreira
Engº Agrônomo
CREA 12127/D-DF

23



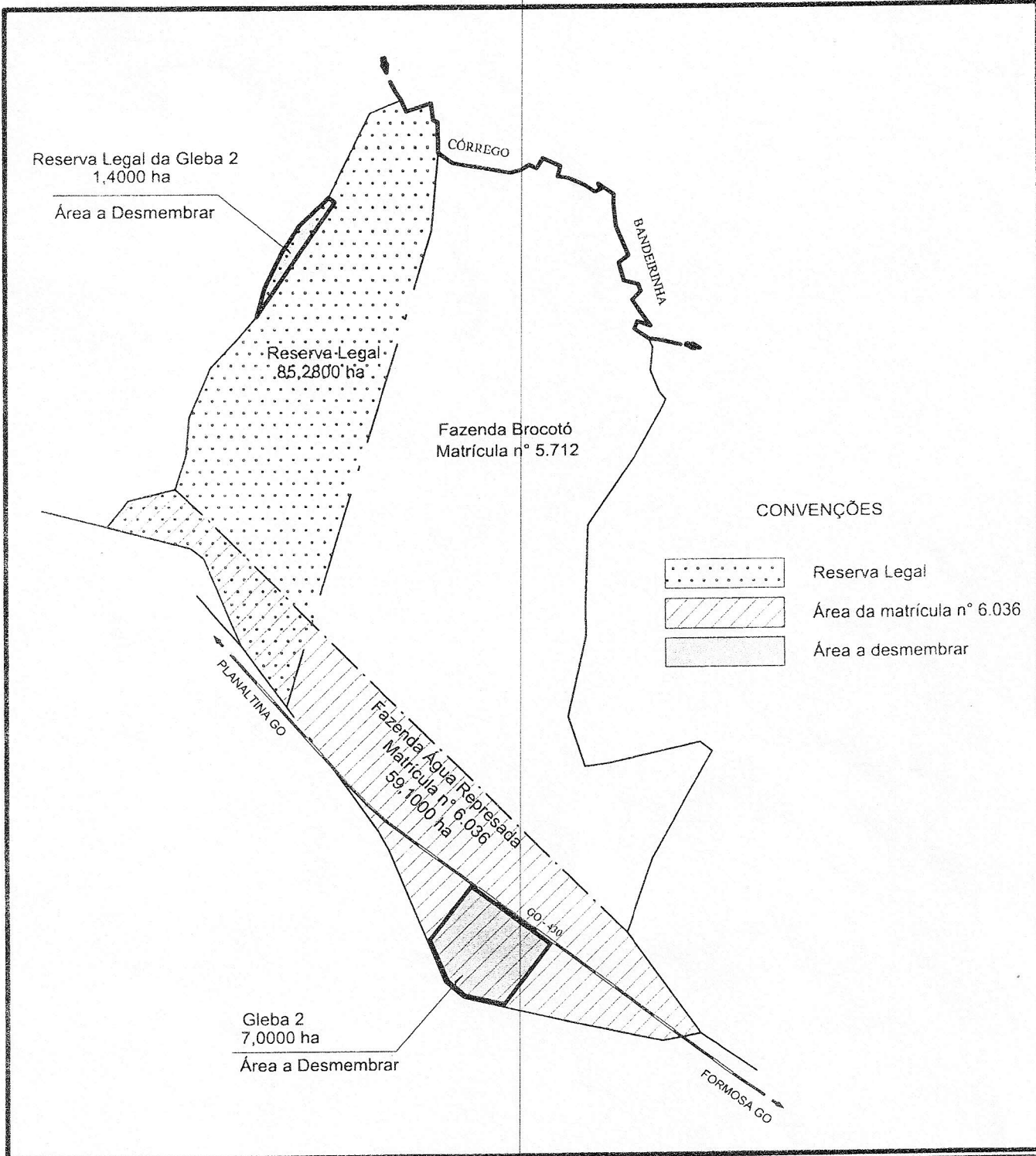
TO	TOPOGRAFIA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		PRANCHA: 1/3
	PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA - GLEBA 2		DATA: 19 / 11 / 2013
	IMÓVEL: FAZENDA ÁGUA REPRESADA		MATRÍCULA/REGISTRO: 6.036 / R-9
	PROPRIETÁRIO: VERA REGINA BASÍLIO SOARES		ESCALA: 1 / 3.000
MUNICÍPIO: FORMOSA		UF: GO	ART: 10 2013 0216619
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Antonio Moreira Engº. Agrônomo CREA:121270-0F	

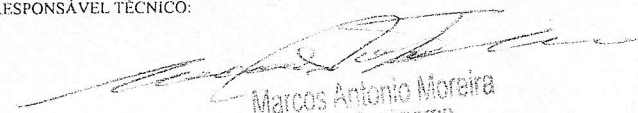
22/19



TO	TOPOGRAFIA		PRANCHA:
	PLANTA DE SITUAÇÃO (CROQUI)		3/3
	PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA		DATA: 19 / 11 / 2013
	IMÓVEL: FAZENDA ÁGUA REPRESADA		MATRÍCULA/REGISTRO: 6.036 / R-9
PROPRIETÁRIO: VERA REGINA BASÍLIO SOARES		ESCALA: SEM ESCALA	ART: 10 2013 0216619
MUNICÍPIO: FORMOSA		UF: GO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mareos Antonio Moreira Engº Agrônomo CREA 12127/D-DF	

21
8



TO	TOPOGRAFIA PLANTA DE SITUAÇÃO (CROQUI)		PRANCHA: 3/3
	PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA		DATA: 19 / 11 / 2013
	IMÓVEL: FAZENDA ÁGUA REPRESADA		MATRÍCULA/REGISTRO: 6.036 / R-9
	PROPRIETÁRIO: VERA REGINA BASÍLIO SOARES		ESCALA: SEM ESCALA
MUNICÍPIO: FORMOSA		UF: GO	ART: 10 2013 0216619
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Marcos Antonio Moreira Engº. Agrônomo CREA 121270-D-DF	